



Ofício nº 362/2025 - GAB

Jacarezinho, 29 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 158/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:0318361
9903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.10.29 13:39:10
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº. 158/2025
de 29 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário		
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029		
3.3.90.30.00	573	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.		10.000,00
3.3.90.39.00	596	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.		95.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				105.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Externa Parcial/Total da seguinte dotação orçamento constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO				
ORGÃO	0100	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO		
UNIDADE	0110	Câmara Municipal de Jacarezinho		
DOTAÇÃO		0110.0103100012.001		
3.1.90.11.00	3	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.		105.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				105.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 29 de outubro de 2025.

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903
9903

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.10.29 13:36:18
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaias Gomes**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre Alteração na LOA/2025 e demais peças orçamentárias, cujo objetivo é o reforço de dotação orçamentária destinada a cobertura de despesa com o pagamento a empresa EDM Consultoria e Gestão Empresarial EIRELI (Serviços Gerais), Contrato Administrativo nº 311/2022. Bem como a realização de obras no prédio do paço municipal, Agencia Comunitária dos Correios, Capela Mortuária e Terminal Rodoviário de Marques dos Reis. Conforme Ofício nº 49/2025-PRES.

Solicitamos à vossas Excelências a apreciação deste Projeto em regime de urgência, para que possamos efetuar as adequações necessárias para a continuidade dos serviços.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 29 de outubro de 2025

MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:031836
19903

Assinado de forma digital
por MARCELO JOSE
BERNARDELI
PALHARES:03183619903
Dados: 2025.10.29 13:36:32
-03'00'

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal